



**SEJA  
MAIS VOCÊ**

**Vagas também  
Para PCDs**

# Processo Seletivo 002/2022 HEAL

Inscrições no Hospital Estadual  
Azevedo Lima (R. Teixeira de Freitas,  
n.º 30, Fonseca - Niterói), das 8h às  
14h. Cadastro reserva para os  
seguintes cargos:

- Analista de Gestão de Gente
- Analista de TI
- Auxiliar Adm. de Suprimentos
- Enfermeiro - Centro Obstétrico
- Enfermeiro - UTI Adulto
- Maqueiro
- Técnico de enf. - Generalista
- Técnico de enf. - Centro Cirúrgico
- Técnico de enf. - UTI Neonatal
- Técnico em Hemoterapia

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS  
16, 17 E 18 DE MARÇO**

**ATENÇÃO! ANTES DE SE  
CANDIDATAR, LEIA TODO O EDITAL.**

# Processo Seletivo

002/2022 -  
HEAL



## Cronograma

### 1º passo

Antes de se apresentar para participar do processo, verifique se está com todos os documentos necessários (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido.

### 2º passo

Nos dias 16, 17 e 18/03, dirija-se ao Hospital Estadual Azevedo Lima para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos.

### 3º passo

Acompanhe o resultado da 1ª fase a partir do dia 23/03/2022 no site [www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org).

### 4º passo

2ª fase da seleção: prova objetiva. Acompanhe no site a divulgação do resultado, a partir do dia 30/03/2022.

### 5º passo

3ª fase da seleção: entrevista por competência, por vaga, a partir do dia 31/03/2022.

### 6º passo

Confira no site a publicação dos resultados finais e da listagem de cadastro reserva a partir de 18/04/2022.

# DOCUMENTAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS POR CARGO

## Analista de Gestão de Pessoas

**Carga Horária:** 44

**Salário Base:** R\$ 3.501,68

**Pré-requisitos:** Ensino superior completo em Gestão de Recursos Humanos, Psicologia e/ou Administração, apresentar diploma e/ou histórico escolar + Currículo atualizado + Conhecimento de pacote Office; Experiência em seleção interna e externa.

## Analista de TI

**Carga Horária:** 44

**Salário Base:** R\$ 3.501,68

**Pré-requisitos:** Ensino superior completo em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação e/ou Análise de Sistema, apresentar diploma e/ou histórico escolar + Currículo atualizado; Experiência comprovada na área de no mínimo 06 meses; desejável conhecimento no sistema hospitalar e sistema MV.

## Aux. Administrativo de Suprimentos

**Carga Horária:** 44

**Salário Base:** R\$ 1.680,81

**Pré-requisitos:** Ensino médio completo, apresentar diploma e/ou histórico escolar + Currículo atualizado; Experiência comprovada em Farmácia Hospitalar de no mínimo 06 meses; Conhecimento de pacote Office e possuir habilidade em sistema informatizado.

## Maqueiro

**Carga Horária:** 44

**Salário Base:** R\$ 1.283,73

**Pré-requisitos:** Ensino médio completo, apresentar diploma e/ou histórico escolar + Currículo atualizado; Experiência comprovada na área de saúde de no mínimo 03 meses.

## Enfermeiro - Centro Obstétrico/Maternidade

**Carga Horária:** 30

**Salário Base:** R\$ 3.158,96

**Pré-requisitos:** Superior completo em Enfermagem + Pós-graduação em Obstetrícia; Conselho de classe ativo; Experiência comprovada na área de no mínimo 06 meses.

## Enfermeiro - UTI Adulto

**Carga Horária:** 30

**Salário Base:** R\$ 3.158,96

**Pré-requisitos:** Superior completo em Enfermagem + Pós-graduação em Terapia Intensiva; Conselho de classe ativo; Experiência comprovada na área de no mínimo 06 meses.

## Técnico de Enfermagem - Generalista

**Carga Horária:** 30

**Salário Base:** R\$ 1.665,93

**Pré-requisitos:** Ensino técnico completo em Técnico de Enfermagem, apresentar diploma + Conselho de classe ativo; Experiência comprovada em uma ou mais áreas - Emergência, Clínica Médica, UTI Adulto e Centro Obstétrico/Maternidade - de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado.

## Técnico de Enfermagem - Centro Cirúrgico

**Carga Horária:** 30

**Salário Base:** R\$ 1.665,93

**Pré-requisitos:** Ensino técnico completo em Técnico de Enfermagem e Instrumentação Cirúrgica, apresentar diploma de ambos os cursos + Conselho de classe ativo; Experiência comprovada na área como Técnico de enfermagem e Instrumentador Hospitalar de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado.

## Técnico de Enfermagem - UTI Neonatal

**Carga Horária:** 30

**Salário Base:** R\$ 1.665,93

**Pré-requisitos:** Ensino técnico completo em Técnico de Enfermagem, apresentar diploma + Conselho de classe ativo; Experiência comprovada em Terapia Intensiva Neonatal e/ou UTI Pediátrica/Berçário de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado.

## Técnico em Hemoterapia

**Carga Horária:** 44

**Salário Base:** R\$ 1.665,93

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico completo em Técnico em Hemoterapia e/ou Téc. de Laboratório/Análises Clínicas + Conselho de classe ativo; Experiência comprovada em Unidade Transfusional de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado.

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2022**

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão nº 001/2019, firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro de reserva de profissionais para o HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

**2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:



a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **16/03/2022 a 18/03/2022** no **Hospital Estadual Azevedo Lima** – Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca, Niterói - RJ, no horário das **08h às 14 horas**.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** acima e entregar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo);

b) Comprovantes dos pré-requisitos (**ANEXO II**), incluindo, mas não se limitando a:

- Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso;

- Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo no Estado do Rio de Janeiro);

- Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe;

- Currículo atualizado.

c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando o período mínimo exigido em cada cargo, sendo esse período contínuo e em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que**



comproven o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.

3.2.2 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

3.5 Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.

3.6 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.7 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação, além disso, não poderão acumular qualquer tipo de vínculo com o Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.9.1 Desde que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG na unidade; no entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.9.2 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.10 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua, no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e/ou esteja lotado no Hospital Estadual Azevedo Lima e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no Hospital Estadual Azevedo Lima.



3.11 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.11.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 002/2022**.

3.14 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e, automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

##### 4.1.1 A INSCRIÇÃO:

a) não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para a realização da **PROVA OBJETIVA**;

b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**.

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação com foto.

b) A prova será objetiva, com duas modalidades, sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 10 (dez) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) ponto, agregando 10 (dez) pontos no resultado final;



- c) Os candidatos que não obtiverem percentual mínimo de acerto de 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA** serão automaticamente desclassificados.
- d) A **PROVA OBJETIVA** terá duração 01h00 (60 minutos) e será realizada no Hospital Estadual Azevedo Lima, localizado na Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca, Niterói - RJ.
- e) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova após a conclusão de todos os candidatos.
- f) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- g) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- h) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo todo o conhecimento científico da área, conforme conteúdo programático indicado no **ANEXO V**.
- 4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG), conforme cronograma **estimativo** apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.
- 4.1.2.3 Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**.
- 4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e/ou classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:
- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados em cada convocação.
- 4.1.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
- 4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG), no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.



## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente de nota (da maior para a menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA OBJETIVA**.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados**, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato burlou as regras dos itens **3.9** e **3.10** deste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.



7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão admitidos recursos.

## 9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos(as) interessados(as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da(o) interessada(o). Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) interessado(a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3 No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das(os) interessadas(os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
- (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.



9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: [consentimento@isgsaude.org](mailto:consentimento@isgsaude.org)

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2 As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

**10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.**

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG), podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

10.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerências envolvidas e publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG), contendo os nomes dos candidatos



aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Gente do **Hospital Estadual Azevedo Lima** qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada(s) posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

10.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG) ou pelo telefone (21) 3601-5646, nos seguintes horários: das 08h às 17 horas de segunda a sexta-feira.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação/Supervisão do Hospital Estadual Azevedo Lima juntamente com a equipe corporativa do ISG.

10.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

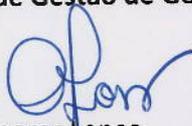
- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

**Niterói, 11 de março de 2022.**



Ana Carolina Pinheiro Santos Gabry

**Analista de Gestão de Gente /HEAL**



Cláudia Soares Lopes

Cláudia Soares Lopes  
Diretora Executiva - HEAL  
Instituto Sócrates Guanaes

**Diretora Executiva/HEAL**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2022**  
**ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS**

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ANALISTA DE GESTÃO DE GENTE	44H	R\$ 3.501,68	CR***	CR***
ANALISTA DE TI	44H	R\$ 3.501,68	CR***	CR***
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	44H	R\$ 1.680,81	CR***	CR***
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	30H	R\$ 3.158,96	CR***	CR***
ENFERMEIRO UTI ADULTO	30H	R\$ 3.158,96	CR***	CR***
MAQUEIRO	44H	R\$ 1.283,73	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GENERALISTA	30H	R\$ 1.665,93	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO	30H	R\$ 1.665,93	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UTI NEONATAL	30H	R\$ 1.665,93	CR***	CR***
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	44H	R\$ 1.665,93	CR***	CR***

## LEGENDA:

- \*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA
- \*\*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- \*\*\*CR - CADASTRO RESERVA



**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2022**  
**ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS**

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
<b>ANALISTA DE GESTÃO DE GENTE</b>	Currículo Atualizado; Ensino Superior Completo (Gestão de Recursos Humanos, Psicologia e/ou Administração) (diploma e/ou histórico escolar), Documento de Identificação Oficial com foto. Experiência comprovada no Cargo (Analista de Gestão de pessoas, Analista de Recursos Humanos) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado. Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias; Conhecimento em divulgação de vagas; Conhecimento do Pacote Office intermediário, principalmente em Excel e Power Point; Conhecimento em condução de entrevistas; Conhecimento em seleção interna e externa; Entender a necessidade da empresa, inserindo o profissional ideal para o ambiente e cultura da empresa e ser sensível ao captar o modo de ser de cada pessoa, bem como treinamento de T&D.
<b>ANALISTA DE TI</b>	Currículo atualizado. Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação e/ou Análise de Sistemas). Documento de identificação Oficial com foto. Experiência como Analista de TI de no mínimo 06 meses (obrigatório); Desejável conhecimento no sistema hospitalar e sistema MV, redes e segurança da informação Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias.
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS</b>	Currículo atualizado. Ensino médio completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Documento de identificação Oficial com foto. Experiência em farmácia hospitalar de no mínimo 06 meses (obrigatório). Conhecimento no pacote Office. Habilidade em sistema informatizado; Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias.
<b>MAQUEIRO</b>	Currículo atualizado. Ensino Médio Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Documento de identificação Oficial com foto. Experiência na área da saúde no mínimo de 03 meses (obrigatório). Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias.
<b>ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO/MATERNIDADE</b>	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em Obstetrícia; Experiência comprovada na área de atuação em Centro Obstétrico e Maternidade de no mínimo 06 meses (obrigatório); Documentação original e cópias; Habilidade em sistema informatizado.
<b>ENFERMEIRO UTI ADULTO</b>	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-graduação em Terapia Intensiva Adulto; Experiência como Enfermeiro em Terapia Intensiva Adulto Hospitalar de no mínimo 06 meses (obrigatório); Documentação original e cópias; Habilidade em sistema informatizado.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GENERALISTA</b>	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem) - Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso; Registro no Conselho de Classe Ativo;

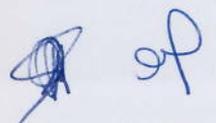


	Experiência como Técnico de Enfermagem no setor da Emergência e/ou Clínica Médica e/ou UTI Adulto e/ou Maternidade/Centro Obstétrico de no mínimo 06 meses (obrigatório); Documentação original e cópias; Habilidade em sistema informatizado.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO</b>	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem e Instrumentação Cirúrgica) - Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de ambos os cursos; Registro no Conselho de Classe Ativo; Certificado de curso em Instrumentação Cirúrgica; Experiência comprovada na área de atuação em Centro Cirúrgico como Técnico de Enfermagem e Instrumentador Hospitalar de no mínimo 06 meses (obrigatório); Documento original e cópias; Habilidade em sistema informatizado.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UTI NEONATAL</b>	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL e/ou UTI Pediátrica ou Berçário de no mínimo 06 meses (obrigatório), Documentação original e cópias; Habilidade em sistema informatizado.
<b>TÉCNICO EM HEMOTERAPIA</b>	Currículo atualizado. Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico em hemoterapia e/ou Técnico de Laboratório/Análises Clínicas) - Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Registro no Conselho de Classe Ativo. Experiência em Unidade Transfusional de no mínimo 06 meses (obrigatório); Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias. Habilidade em sistema informatizado.
<b>Obs.</b> 1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.	



**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2022**  
**ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

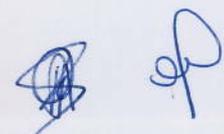
CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
<b>ANALISTA DE GESTÃO DE GENTE</b>	Realizar levantamento de perfil para o cargo e/ou função referente à abertura de vaga, com o Gestor da área; Efetuar processo de recrutamento através de anúncios de vagas nos meios disponíveis conforme o parâmetro do regulamento de seleção, prevendo seleção pública através de edital; Efetuar processo de recrutamento através de anúncios de vagas de empregos em site; Elaborar editais de acordo com as necessidades das áreas e submeter ao jurídico para validação, Realizar seleção e avaliação de perfil profissional utilizando os instrumentos de avaliação curricular e entrevista por competência; Recebimento de documentação conforme edital para participar do processo seletivo; Efetuar convocação e aplicação das atividades inerentes ao processo seletivo; Realizar e/ou acompanhar entrevista individual e coletiva quando necessário; Fornecer feedback aos candidatos e gestores; Providenciar substituição quando houver desligamento; Convocar para apresentação na unidade; Manter atualizado o banco de currículos e cadastro reserva; Organizar as atividades e documentações do setor, Dentre outras atividades inerentes à Função.
<b>ANALISTA DE TI</b>	Prestar suporte à infraestrutura de T.I., Efetuar suporte ao servidor Linux, Windows server 2016 (DHCP, DNS, AD e GPO), CentOS (squid), Pfsense; Configurações de impressoras e demais dispositivos; Manter suporte ao Sistema de interface do hospital; Configuração e suporte a Redes, Roteadores/Switches, Cabeamento estruturado, redes de dados lógica, configurações rede wireless, TCP/IP; Ter noção de banco de dados (SQL e Oracle); Documentar equipamentos, gerenciar utilitários e rotinas de apoio a sistemas operacionais; Realizar atividades de natureza técnica, tarefas que envolvam suporte técnico e administrativo em implantação de sistemas informatizados, tecnologias de rede e segurança da informação, dentre outras atividades inerentes à função.
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS</b>	Receber, armazenar e distribuir insumos diversos, materiais e medicamentos entre setores. Controlar estoque. Manter a organização do setor. Participação de inventários. Realizar o controle de lote e validade dos produtos, registrar informações no sistema operacional. Realização de contagens periódicas do estoque. Manter acessível e organizada as documentações pertinentes ao setor, dentre outras atividades inerentes à função.
<b>ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO</b>	Realizar atividades inerentes à enfermagem obstétrica; Admitir e avaliar paciente no momento de sua internação seja cesárea ou parto normal; Proporcionar ambiente tranquilo e acolhedor a mulher e ao recém-nascido; Manter contato com o médico responsável, para informá-lo sobre as condições clínicas e obstétricas e receber orientações; Manter contato direto com o neonatologista; Recepcionar o bebê após o parto e participar dos primeiros cuidados; Auxiliar na amamentação na primeira hora de vida, ainda no Centro Obstétrico, dentre outras atividades inerentes à função
<b>ENFERMEIRO UTI ADULTO</b>	Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente internado no serviço, Avaliar as necessidades do setor e sinalizar ao enfermeiro coordenador; Realizar as conferências das medicações e materiais necessário para suprir as necessidades do cliente/paciente; realizar procedimento de



	<p>enfermagem: curativo, nebulização, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção do controle sistemático da infecção hospitalar; cumprir protocolos conforme determinado pela SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) e coordenação imediata; Supervisionar a troca dos artigos hospitalares conforme protocolo estabelecido pela SCIH; Supervisionar o preenchimento da evolução do profissional de enfermagem, balanço hídrico, dentre outros; Instalar dietas cumprindo o protocolo de resíduo gástrico; Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos e rotinas institucionais; Elaborar relatórios; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória e pós-operatório do cliente/paciente; Realizar supervisão de residentes; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar sistematização da assistência de enfermagem; ter habilidade teórico-prático em Terapia Intensiva Adulto, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<b>MAQUEIRO</b>	<p>Transportar o paciente de forma segura. Comparecer prontamente no local solicitado. Montar, transportar cilindros de oxigênio, bem como, informar as necessidades de reposição dos mesmos. Organizar macas e cadeiras de forma a não atrapalhar o fluxo de pessoas. Transportar o corpo para o necrotério, exames laboratoriais, conforme orientação da equipe. Efetuar transporte de paciente Inter hospitalar acompanhado por profissional da saúde. Atender as solicitações da equipe multiprofissional, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GENERALISTA</b>	<p>Examinar e evoluir os pacientes no prontuário; Realizar os devidos registros no livro de ordens e ocorrências, de acordo com protocolo de registro no livro de ordens e ocorrências; Ler o prontuário dos pacientes, se certificando do diagnóstico, doenças de base, alergias, história clínica progressiva, medicações de uso contínuo e resultados dos exames, atentando para resultados dos exames de sangue, urina, endoscopia, ultrassonografias e tomografias, entre outros; Realizar a prescrição de enfermagem, com o respectivo aprazamento dos cuidados prescritos; Observar o cumprimento dos cuidados prescritos, durante o seu plantão, bem como a checagem dos mesmos pela equipe técnica de enfermagem; Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; Realizar atendimento de emergência/urgência; Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré-consulta, pós-consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Dentre outros serviços solicitados inerentes à função.</p>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO</b>	<p>Recepcionar o paciente no momento da admissão conferindo exames, presença de próteses e alergias, Verificar mapa cirúrgico das cirurgias eletivas, bem como checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Realizar serviço de assistência de enfermagem no setor nas cirurgias eletivas e de urgência; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Realizar o protocolo de</p>



	<p>cirurgia segura; Controlar a distribuição e devolução de materiais para CME; Dar suporte ao anestesista e/ou cirurgião no que for cabível; Verificar funcionamento dos equipamentos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p><b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UTI NEONATAL</b></p>	<p>Prestar assistência à unidade de terapia intensiva Pediátrica e/ou Neonatal; Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente, assim como pendências caso houver; Realizar registro diário de cada paciente sob seus cuidados de acordo com a rotina do setor. Admitir o paciente/cliente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Verificar condições clínicas de cada cliente/paciente antes de iniciar higiene; Cumprir normas, rotinas e protocolos determinados pela instituição ou coordenação imediata; Auxiliar o médico ou enfermeiro em procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da unidade através das rotinas de infecção hospitalar; Organizar os Kits individuais dos cliente/pacientes; Checar, registrar e efetuar todos prescritos pelo médico ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito, preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do cliente/paciente; Preparar e acompanhar o cliente/paciente para exames externos e transferência; Observar e comunicar ao enfermeiro e médico registrando qualquer anormalidade na evolução clínica do cliente/paciente; administrar medicamentos prescritos conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro; registrar e anotar controle de temperatura do refrigerador de medicamentos, dentre outras atividades inerentes à função. Executar a sistematização da assistência de enfermagem.</p>
<p><b>TÉCNICO EM HEMOTERAPIA</b></p>	<p>Realizar coleta de amostras de receptor de sangue. Analisar pré-transfusionais receptor de sangue versus doador de sangue. Instalar hemoderivado no receptor de sangue. Verificar sinais vitais no receptor de sangue. Registrar transfusões nos prontuários e no sistema de registro da Agência Transfusional. Recebe e seleciona requisições e faz preparação de hemocomponentes para transfusão, obedecendo sempre às normas e procedimentos de biossegurança pré-estabelecidos. Registra adequadamente, via sistema informatizado, as requisições atendidas, garantindo assim a rastreabilidade e o faturamento correto. Recebe, confere através de leitura do código de barras e prepara as bolsas de sangue coletadas.</p> <p>Efetua lavagem de bolsas de hemocomponentes. Dentre outras atividades inerentes a função.</p>



**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2022**  
**ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO**

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA DE GESTÃO DE GENTE	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ANALISTA DE TI	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO UTI ADULTO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
MAQUEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GENERALISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UTI NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências



**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2022**  
**ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**a) PARÂMETROS**

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 10 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) ponto agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	05	50%
		<b>MÁXIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		10	100%
B	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 10 (dez) questões. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	<b>MÍNIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		05	50%
		<b>MÁXIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		10	100%

**b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10).

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANALISTA DE GESTÃO DE GENTE	Processos de Recrutamento e Seleção; Legislação trabalhista; Jornada de trabalho; Recrutamento e Seleção; Benefícios e Remunerações; Treinamento e Desenvolvimento; Avaliação de desempenho; Administração de Recursos Humanos; Rotinas Administrativas.
ANALISTA DE TI	Sistema único de Saúde – SUS. Engenharia de Software: Engenharia de Requisitos. Requisitos funcionais e não funcionais. Verificação e Validação de requisitos. Formas de desenvolvimento de software: tradicional, ágil. Documentação sistemas: UML. Planejamento e gerência de projetos. Metodologias ágeis de desenvolvimento de software: Objetivos. Sua relação com as metodologias tradicionais. Manifesto ágil. Principais metodologias ágeis. Programação Orientada a Objetos: Classe; Objeto. Mensagem. Encapsulamento. Herança. Polimorfismo. Raciocínio Lógico: Lógica formal. Conjuntos. Álgebra booleana. Banco de Dados: Conceitos básicos e características de bancos de dados e sistemas gerenciadores de banco de dados relacionais. Administração de dados e de banco de dados. Modelagem de dados e abordagem entidade relacionamento. Linguagem SQL. Persistência de dados. Utilização do PostgreSQL e MV SQL. Linguagens de Programação: Conceitos básicos sobre os paradigmas de linguagem. Características das linguagens de programação JAVA e PHP. Redes de Computadores: Conceitos de redes de computadores. Aspectos de gerenciamento de redes. Segurança de Redes: software e hardware de segurança, métodos



	e procedimentos. Ambientes cliente-servidor, sistemas distribuídos.
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS</b>	Sistema Único de Saúde – SUS. Armazenamento e conservação de medicamentos. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. Vias de administração de formas farmacêuticas. Sistema de medidas de massa. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Segurança no trabalho.
<b>ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO</b>	Sistema Único de Saúde – SUS; Trabalho de parto; Urgência e Emergência Obstétrica; Métodos não farmacológicos para alívio da dor; Amamentação; Fases do trabalho de parto; Cuidados no puerpério imediato; Pré-natal; Gestação de risco habitual e alto risco; Boas Práticas do Parto e Nascimento; Sinais de alerta do recém-nato; Cuidados com recém-nato em sala de parto; Cálculo e administração de fármacos; Legislação de enfermagem.
<b>ENFERMEIRO UTI ADULTO</b>	Sistema Único de Saúde – SUS; Código de ética da enfermagem, cuidados de enfermagem com hemocomponentes e hemoderivados, monitorização invasiva e não invasiva, controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, cuidados de enfermagem aos pacientes com lesão por pressão, cuidados de enfermagem ao paciente grave, segurança medicamentosa, avaliação do nível de consciência do paciente grave.
<b>MAQUEIRO</b>	Sistema único de Saúde – SUS. Humaniza SUS. Processo de Trabalho do Maqueiro. Postura no Ambiente de Trabalho. Cuidados com o Paciente. Primeiros socorros. Remoção do Paciente. Transporte. Cuidados no Transporte de Macas e Cadeira de Rodas. Procedimentos que envolvem a movimentação e o transporte de pacientes. Ética profissional. Trabalho em equipe multidisciplinar. Transporte Seguro.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GENERALISTA</b>	Sistema Único de Saúde – SUS, Segurança do paciente; Administração e cálculos de medicamentos; Trauma adulto e emergência pediátrica; Parada Cardiorrespiratório – PCR; Emergências Clínicas, sinais e sintomas; Código de ética da enfermagem, controle das infecções relacionadas a assistência à saúde, cuidados de enfermagem na oxigenoterapia, cuidados de enfermagem aos pacientes com lesão por pressão, cuidados de enfermagem ao paciente grave, drogas vasoativas, segurança medicamentosa, cálculo de medicação, avaliação do nível de consciência do paciente grave, monitorização não invasiva; Amamentação; Fases do trabalho de parto; Cuidados no puerpério imediato; - Pré-natal; Gestação de risco habitual e alto risco; Boas Práticas do Parto e Nascimento; Sinais de alerta do recém-nato; Cuidados com recém-nato em sala de parto
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO</b>	Sistema Único de Saúde – SUS; Classificação de cirurgias; Posições cirúrgicas; Terminologias cirúrgicas; Tipos de cirurgias; Tempos cirúrgicos; Equipamentos do centro cirúrgico; Etapas de limpezas; Classificações de instrumentais cirúrgicos; Preparo da mesa cirúrgica; Responsabilidades do instrumentador cirúrgico; Lavagem nas mãos; RDC 307.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UTI NEONATAL</b>	Sistema Único de Saúde – SUS, Princípios e diretrizes do SUS/ Política Nacional de Humanização /Código de Ética e Legislação Profissional: Leis 8.080/90, 8142/90; Decreto nº 94.406/87; Fundamentos Básicos de Enfermagem: Sinais vitais, dados antropométricos, inserção e manutenção de sondas e cateteres, administração de medicamentos; Assistência de enfermagem à clientela de médio e alto-risco. Assistência à transfusão de hemocomponentes, cuidados de enfermagem nas enfermidades comuns aos prematuros; Prevenção dos agravos que possam ser



	causados a pacientes durante a assistência à saúde no âmbito da atenção hospitalar: Avaliação da dor; Humanização do cuidado; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Termos e aplicabilidade; Segurança do Paciente. Metodologias básicas de segurança do paciente.
<b>TÉCNICO EM HEMOTERAPIA</b>	Sistema Único de Saúde – SUS, Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017. Anexo IV - Do sangue, Componentes e Derivados. Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Técnico em hemoterapia: livro texto. Brasília: Ministério da Saúde.



**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2022**  
**ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50</b>

CONCEITOS:	
<b>FRACO</b>	(1-2) Demonstrou dificuldade na resposta
<b>REGULAR</b>	(3-4) Foi superficial na resposta
<b>BOM</b>	(5-7) Foi objetivo na resposta
<b>EXCELENTE</b>	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta



**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2022**  
**ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

<b>DATA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
11/03/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
16/03/2022 À 18/03/2022	INSCRIÇÕES;
A PARTIR DE 23/03/2022	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
A PARTIR DE 31/03/2022	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
ATÉ 18/04/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

**OBS.**

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.

